

5º ENCONTRO

SULBRASILEIRO DE AFABBs

Balneário Camboriú (SC) - Dia 14 de junho de 2013

As entidades abaixo assinadas, participantes do 5º Encontro de AFABBs realizado em Balneário Camboriú (SC) em 14 de junho de 2013, após debaterem os principais problemas e reivindicações dos aposentados e pensionistas do Banco do Brasil, e considerando o resultado superavitário apresentado pela PREVI em 31.12.2012, resolvem firmar o presente MANIFESTO, endereçado ao Ilmo. Sr. Dan Conrado, Presidente da PREVI.

Balneário Camboriú (SC), 14 de junho de 2013.

Ilmo. Sr.

DAN CONRADO

DD. Presidente da PREVI.

Prezado Senhor.

Com a devida vênua, vimos expor para V.Sa. o posicionamento das instituições que firmam este documento, diante do resultado superavitário supra mencionado.

Em princípio constatamos que o valor desses recursos, superior a R\$ 1 bilhão de reais, é suficiente para que se conceda a soma de mais de um salário para cada participante do Plano 1, não sendo, portanto, valor inexpressivo que não convenha, por qualquer razão, ser distribuído aos seus legítimos beneficiários.

Por ocasião do 4º Encontro das AFABBs realizado nesta mesma cidade em 03 de agosto de 2012, enviamos a V.Sa. um manifesto, do qual permitimo-nos lembrar e destacar o seguinte parágrafo:

"Provavelmente a PREVI irá apresentar outro superávit ao término do exercício 2012, e V.Sa. pode ter a certeza de que novamente iremos empunhar a bandeira de luta que até aqui mantivemos erguida, empregando todos os meios legais disponíveis para evitar que o Banco do Brasil se aposse dos benefícios financeiros que pertencem unicamente aos participantes do Plano 1."

O que prevíamos, aconteceu. Estamos novamente diante da mesma questão, e as AFABBs aqui representadas reafirmam o posicionamento inflexível de fazer com que a PREVI observe o único preceito legal válido que deve nortear a aplicação dos recursos superavitários, consubstanciado na Lei nº 109. No nosso entender não pode, o Banco do Brasil, querer participar de tais recursos lançando mão da Resolução 26, que é, na verdade, um açoite aos princípios jurídicos emanados da Lei 109.

Diante disso vimos pedir encarecidamente que V.Sa. inicie as negociações com o patrocinador, para que se faça a distribuição do superávit na forma da Lei, única maneira de evitar que as AFABBs infra-assinadas ---e outras instituições congêneres que venham alinhar-se conosco---, tenham que ajuizar ação na Justiça para resguardar os seus mais legítimos direitos.

Atenciosamente,

AFABB/PR

AFABB/RS

AFABB/SC

AFABBI-Itapema(SC)

AFABBJ-Joinville(SC)